



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

---

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mondaí votou e aprovou por unanimidade e eu, Reneo Staudt, Presidente da Câmara, nos termos do art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 2015.

**Aprova as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Lenoir da Rocha, referentes ao exercício de 2013.**

A Câmara Municipal de Vereadores decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Lenoir da Rocha, referentes ao exercício de 2013, acolhendo-se integralmente o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2015.

Reneo Staudt,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Mondaí.